



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1086

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Papagaio, no exercício de sua autonomia legal, aprova, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro as seguintes entidades.

APAE.....	R\$ 25.000,00
Associação Lar dos Idosos "Selma Maria Reis"	R\$ 20.000,00
Conselho Municipal de Saúde	R\$ 20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso a despesa autorizada no art. 1º utilizar-se-a dotações do orçamento, inclusive de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 6 de outubro de 2000.

Cláudio Valadares Figueiras
Prefeito Municipal